



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 05/2023
Decisão : 055/2023-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 5.15.
Referência : Auto de Infração nº 9900042895/2020
Interessado : Eolica Serra das Vacas I S.A.

EMENTA: Aprova o cancelamento por improcedência do Auto de Infração nº 9900042895/2020, lavrado em desfavor da empresa Eolica Serra das Vacas I S.A.: Exercício ilegal da profissão de pessoa jurídica, conforme a alínea “a” do art. 6º, da Lei Federal nº 5.194, de 1966.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 05/2023, presencial e por vídeoconferência, no dia 05 de abril de 2023, sob relatoria do Conselheiro *Alexandre Monteiro Ferreira Barros*; considerando que o presente processo refere-se à Pessoa Jurídica leiga que executa atividade técnica privativa de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea; considerando que, em 12/03/2020, foi lavrado o Auto de Infração nº 9900042895/2020, em desfavor do Eolica Serra das Vacas I S.A., por infringência à alínea “a”, do Art. 6, da Lei Federal nº 5.194, de 1966 (Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos provenientes dos parques eólicos serras das vacas I, II, III, IV, V e VII. Obs.: A empresa não possui em seu objeto social, atividades ambientais e não contratou empresa responsável com o devido registro no CREA-PE e respectivo profissional habilitado, para execução de coleta, transporte, e destinação final dos resíduos sólidos provenientes das atividades dos Parques Serras das Vacas.); considerando o recurso apresentado em 30/10/2020; considerando a solicitação de diligência, em 02/03/2023: “Verificar se o contrato fiscalizado, apresentado na defesa, estava vigente na época da autuação”; considerando ainda o relato do agente fiscal Emerson Dizeu, em 22/03/2023: “Em diligência a administração do complexo Eólico Serras das Vacas, foi apurado que a empresa Reciclar Gerenciamento de Resíduos e Sucatas Eireli, é a responsável pela coleta dos resíduos há pelo menos 8 anos. A fiscalização obteve uma cópia do PGRS do ano do referido processo (2020)”. Diante do exposto, considerando o relato do agente fiscal, entendo que este processo deve ser cancelado, em função de sua improcedência. **DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme apresentado. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Junior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros: José Constantino da Silva Filho, Alexandre Monteiro Ferreira Barros e Júlio César Pinheiro dos Santos.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de abril de 2023.

Eng. Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior
Coordenador da CEEMMQ